CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA
COREM 5ª REGIÃO PR/SC
Lei n°. 7.287 de 18.12.1984 | Decreto 91.775/1985 | CNPJ 80.317.829/0001-51

P O R T A R I A

[017/2026]

A presidente do Conselho Regional de Museologia da 5ª região – PR/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em atenção às recomendações apontadas pelo Conselho Federal de Museologia -COFEM

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer **Calendário Eleitoral 2026** do Conselho Regional de Museologia - 5ª Região - COREM 5R, para a adoção atos e procedimentos necessários à realização das Eleições 2026, devendo observância à Resolução COFEM nº 106/2026 e ao respectivo Edital de Eleições 2026 do COREM 5R.

Art. 2º - O calendário eleitoral 2026 deverá obedecer às seguintes datas:

Alínea	Data período	Atividade/ação	Fundamento
a)	Até 10/11/2026	Publicar Portaria de designação da Comissão Eleitoral Regional	Arts. 12 e 13, Res. 073/2022.
b)	Até 10/11/2026	Publicar Portaria com Edital de Convocação das eleições 2026.	Art. 17, Res. 073/2022.
c)	Até 16/11/2026	Receber as candidaturas por meio da Comissão Eleitoral Regional	Art. 6º da Res. 073/ 2022.
d)	Até 18/11/2026	Deferir ou indeferir candidaturas pela Comissão Eleitoral, e comunicar aos candidatos por meio de e-mail, com solicitação de confirmação de recebimento.	§4º, Art.6º, Resol.73/2022
e)	Até 20/11/2026	Receber recursos, pelo Plenário do COREM 5R, julgar e fazer os comunicados necessários	Alínea “b”, § 6º, Art. 6º, Res. 073/ 2022.
f)	Até 23/11/2026	Divulgar no sítio eletrônico dos COREMs e para todos os(as) registrados(as) no Regional, bem como para o COFEM, as candidaturas homologadas.	Parágrafo único, Art. 19, Res. 073/2022.
g)	De 24/11 a 02/12/2026	Período de votação, conforme Edital de Convocação , alínea “a” desta Resolução.	Art.15; Resol.73/2022

h)	De 03/12 a 06/12/2026	Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.	Art. 15, Res. 073/2022.
i)	Até 08/12/2026	Divulgação dos resultados no sítio eletrônico do COREM 5R.	Art. 18, Res. 073/2022.
j)	Até 18/12/2026	Assembleia de Posse dos novos Conselheiros Regionais do COREM5R e eleição das respectivas Diretorias e Comissões Permanentes.	§6º, Art. 2º, Res. 073/2022.
k)	Até 31/12/2026	Data limite para encerramento da atuação da Comissão Eleitoral, com a entrega dos documentos pertinentes ao Processo Eleitoral	§9º, Art. 12 da Res. 073/2022.
l)	31/12/2026	Término de 1/3 dos mandatos de Conselheiros em cada Regional.	§ 1º, Art. 10 Dec. nº 91.775/1985.
m)	04/01/2027	Início dos mandatos dos novos Plenários COREMS e Diretoria, quando pertinente.	Regimento Interno COREMs

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MAZIERO
Data: 10/11/2026 17:41:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Maziero
Museóloga Corem 0076-I 5R PR/SC
Presidente| COREM 5R